



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 48 /13 – CEDECONDH**

**Inclui o evento Festa de Nossa Senhora do Carmo no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses Calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 16 de julho ou no domingo seguinte.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 7, concluiu não haver óbice legal à tramitação do Projeto e que a matéria se insere no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 9 e 10, também se manifestou, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

O Projeto foi para a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, que, fl. 12, concluiu que a matéria tem mérito, bem como pela sua aprovação.

Analisando o Projeto, bem como os pareceres lançados, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2013.



**Vereadora Luiza Neves,  
Relatora.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1659/13  
PLL Nº 169/13  
Fl. 2

PARECER Nº 48 /13 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 17-12-2013.

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Mario Fraga

Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidenta

Vereadora Mônica Leal

Vereador Marcelo Sgarbossa